



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 354/UFFS/2017

RESULTADO FINAL PARA INGRESSO NO PLANO DE EDUCAÇÃO FORMAL -  
AFASTAMENTO INTEGRAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do Edital 201/UFFS/2017 - Ingresso de Servidores no Plano de Educação Formal na Modalidade Afastamento Integral - PLEDUCA da UFFS 2017.

**1 DO AFASTAMENTO INTEGRAL**

**I - CAMPUS CERRO LARGO**

BHCap da Unidade: 68 horas

CLASSIF.	SERVIDOR / SIAPE	PROCESSO / DOCUMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO DO REQUERIMENTO	RESULTADO FINAL
1º	Neusa Rossini - 1779191	23205.000823/2017- 91; RE 1/DIA - CER/UFFS/2017	2506	Deferido	Concedido
2º	André Luis Bonfada - 1907071	23205.000874/2017- 12; RE 3/BIB - CL/UFFS/2017	1884	Deferido	Não concedido <sup>1</sup>
N/C	Rodrigo Patera Barcelos - 1754388	23205.000844/2017- 14	694	Indeferido <sup>2</sup>	Não Concedido

Saldo do BHCap: 28 horas

<sup>1</sup> Saldo de horas do BHCap insuficiente.

<sup>2</sup> Recurso indeferido.

**II - CAMPUS CHAPECÓ**

BHCap da Unidade: 78 horas

CLASSIF.	SERVIDOR / SIAPE	PROCESSO / DOCUMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO DO REQUERIMENTO	RESULTADO FINAL
1º	Adriana Stefani Cativelli - 1765898	23205.000876/2017- 10; RE 4/BIB - CH/UFFS/2017	2551	Deferido	Concedido

Saldo do BHCap: 38 horas

**III - CAMPUS ERECHIM**

BHCap da Unidade: 81 horas

CLASSIF.	SERVIDOR / SIAPE	PROCESSO / DOCUMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO DO REQUERIMENTO	RESULTADO FINAL
1º	Ricardo da Conceição - 1797029	23205.000880/2017- 70	2052	Deferido	Concedido
2º	Marta Luiza Sfredo - 1906516	23205.000846/2017- 03	1893	Deferido	Concedido
3º	Dolisete Levandoski - 1909433	23205.000866/2017- 76	1872	Deferido	Não concedido <sup>1</sup>

Saldo do BHCap: 1 hora

<sup>1</sup> Saldo de horas do BHCap insuficiente.

**IV - CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL**

BHCap da Unidade: 83 horas





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

CLASSIF.	SERVIDOR / SIAPE	PROCESSO / DOCUMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO DO REQUERIMENTO	RESULTADO FINAL
1º	Rafael Molina Ferrari - 1579067	23205.000854/2017- 41	2162	Deferido	Concedido
<b>Saldo do BHCap: 43 horas</b>					

#### V - CAMPUS REALEZA

BHCap da Unidade: 67 horas

CLASSIF.	SERVIDOR / SIAPE	PROCESSO / DOCUMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO DO REQUERIMENTO	RESULTADO FINAL
N/C	Jeani Escher Schmidt - 1879390	23205.000882/2017- 69	1618	Indeferido <sup>1</sup>	Não concedido
<b>Saldo do BHCap: 67 horas</b>					

<sup>1</sup> Plano de Trabalho Indeferido.

#### VI – REITORIA

BHCap da Unidade: 348 horas

CLASSIF.	SERVIDOR / SIAPE	PROCESSO / DOCUMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO DO REQUERIMENTO	RESULTADO FINAL
1º	Lidiane Tania Ronsoni Maier - 1906033	23205.000835/2017- 15	1894	Deferido	Concedido
2º	Fabio Alex Zenaro - 2065839	23205.000868/2017- 65; RE 14/SEO/UFFS/2017	1231	Deferido	Concedido
<b>Saldo do BHCap: 268 horas</b>					

## 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**2.1** A classificação não garante o Afastamento Integral, ficando limitada ao quantitativo de BHCap da Unidade Organizacional.

**2.2** O servidor que teve o Afastamento Integral concedido por este edital deverá apresentar a Certidão Negativa de Encargos para a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

**2.3** O Afastamento Integral, concedido por este edital, somente se dará após a publicação de portaria pelo Gabinete do Reitor, mediante a entrega de toda a documentação do servidor, inclusive aquela descrita no termo de compromisso.

**2.4** O tempo de vigência será informado na Portaria de Afastamento Integral.

**2.4.1** A permanência máxima no PLEDUCA considera o prazo regular do Curso, limitado ao máximo de até 24 (vinte e quatro) meses para Mestrado e até 48 (quarenta e oito) para Doutorado.

**2.4.2** O período de afastamento será diretamente vinculado ao período informado no cronograma do programa *stricto sensu*.

**2.5** O servidor contemplado com o Afastamento Integral, ao retornar às atividades laborais, fica obrigado a permanecer na UFFS por prazo igual ao período concedido de afastamento.

**2.6** As horas deferidas na concessão de horas (Editais de Resultado Final de Ingresso e de Permanência 2017/1) aos servidores com Afastamento Integral concedido por este Edital retornarão ao BHCap da Unidade Organizacional com a publicação da portaria de afastamento.

Chapecó-SC, 03 de abril de 2017.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFFS

